



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO Nº 002/2023 – FMT**

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objeto alterar o que segue:

Do Edital:

Item 7.6:

E) Apresentação de declaração de conhecimento do local do evento obra e todos dados necessários à execução dos serviços, ou Atestado de visita emitido pela Contratante. O licitante poderá visitar o local do evento em até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão de pregão e desta será emitida um Atestado de Visita. As visitas serão marcadas através do telefone (47) 33939599 com acompanhamento de um representante da Contratante.

Item 11: DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques, como segue:

Na nota fiscal deverá constar o número do Processo de Licitação, da conta corrente da empresa/licitante, Banco, e número da agência para fins de pagamento, que será realizado mediante depósito bancário on-line ou cheque nominal.

O pagamento do preço global licitado será efetuado em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

- a) Primeira parcela no montante de 30.6% (trinta ponto seis por cento) do preço vencedor, com pagamento previsto em até 30 (trinta) dias antes do início do evento para cobertura das despesas de reserva de agenda dos artistas a serem contratados;
- b) Segunda parcela no montante de 69.4% (sessenta e nove ponto quatro por cento) do preço vencedor, com pagamento previsto após o encerramento da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

Do Anexo I:

Item 5:

5.1.3 A CONTRATADA poderá explorar comercialmente uma lateral da Pista Premium em frente ao palco, com capacidade para 300 pessoas e o valor do ingresso deverá passar por aprovação prévia da Comissão Organizadora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



Cláusula Segunda - Alterar a data de sessão de Pregão para dia 10/03/2023 às 13h30min.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação N° **002/2023 – FMT** e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 27 de fevereiro de 2023.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração